PROJETO DE LEI Nº _____/18

Denomina de Wanderlino Nogueira Neto, um logradouro público de salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad passa a ser denominado Wanderlino Nogueira Neto.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de julho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

No dia 26 de fevereiro de 2018, nossa Bahia nossa Salvador, perdeu um filho da Pátria, um dos pilares do Estado Democrático de Direito, um disseminador de novas posturas, o defensor dos Direitos da Criança e Adolescentes, como era internacionalmente conhecido[1].

O Doutor Wanderlino Nogueira Neto, Procurador de Justiça aposentado, chefiou o Ministério Público da Bahia (MP-BA) de 1987 a 1989, foi o primeiro promotor de Justiça a ocupar o cargo de Procurador-Geral de Justiça. Além de procurador-geral de Justiça da Bahia, foi presidente da Associação do Ministério Público da Bahia (Ampeb), secretário-geral do Ministério Público, diretor-geral do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) e professor de Direito Internacional Público da Universidade Federal da Bahia (Ufba).

Jurista referência na luta pelos direitos de crianças e adolescentes, desempenhando papéis importantes fora do Ministério Público, como consultor especial para os escritórios do representante do Unicef no Brasil, Cabo Verde, Angola e Paraguai.

Também consultor da Unesco no Brasil; membro do Comitê dos Direitos da Criança do Alto Comissariado para Direitos Humanos da ONU, sendo também eleito em 2012, com 85% dos votos foi escolhido para compor o Comitê dos Direitos da Criança da ONU; pesquisador do Instituto Nacional de Direitos Humanos da Infância e da Adolescência (INDHIA); coordenador de Projetos de Formação da Associação Brasileira dos Magistrados e Promotores da Infância e Juventude (ABMP); e presidente do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan.

Em 2011, por sua trajetória, recebeu da presidenta Dilma Rousseff o maior reconhecimento do governo brasileiro sobre direitos humanos: o Prêmio Direitos Humanos, na categoria Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nosso ilustre jurista trabalhou na formulação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sancionado em 13 de julho de 1990. Também se tornou um dos principais teóricos desse tema, com a produção de um vasto material bibliográfico para pesquisadores e profissionais atuantes na proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, tendo também livros publicados na área dos Direitos Humanos e promovia palestras em eventos nacionais e internacionais.

[1] Disponível em http://www.justocantins.com.br/noticias-do-estado-44275-oab-to-lamenta-morte-de-wanderlino-nogueira-referencia-na-defesa-dos-direitos-da-crianca.html

Nos seus 72 anos bem vividos, sua trajetória marca a Bahia e nossa Salvador, pois seu envide de esforços em prol de uma causa que tanto clama por políticas efetivas, tal cidadão sempre despontou quebrando barreiras, buscando parcerias para fazer valer o direito dos pequeninos.

Por todo o exposto, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada, com o intuito de render uma homenagem e este notável e hercúleo cidadão, que tanto marcou vários lares e pequeninos com seus discursos varonis de inviolabilidade dos direitos das crianças e adolescentes, e, por isso foi, é e sempre será referência mundial da causa, jamais esquecido nos anais do mundo.

Salvador, 26 de julho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS